

Investimentos Bemge S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

**Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Senhores Acionistas da INVESTIMENTOS BEMGE S.A., conforme obrigação prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, são convidados pelo Conselho de Administração a participarem de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29.04.2022, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, em São Paulo (SP), a fim de: **1.** Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **3.** Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os seus integrantes para o próximo mandato trienal. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e **4.** Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração. A descrição consolidada das matérias propostas bem como suas justificativas constam do Manual da Assembleia. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para exercer seus direitos, os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia, embora não recomendado, deverão portar seu documento de identidade. Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. a) Pessoas Jurídicas no Brasil: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório; e b) Pessoas Físicas no Brasil: procuração com firma reconhecida em cartório. Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 27.04.2022, às 11h horas, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br. Tendo em vista que o mundo continua atravessando uma grave crise sanitária, apesar de termos tido avanços nos últimos meses, ainda precisamos acompanhar e evitar o excesso de circulação e contato entre as pessoas. Sendo assim, incentivamos que os acionistas participem da Assembleia por meio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, a ser enviado (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos neste Manual da Assembleia. No intuito de organizar o acesso aos Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 10h. São Paulo (SP), 28 de março de 2022. (a) Renato Lulia Jacob - Diretor de Relações com Investidores. (29/30/31)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>